



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022**

-----ATA NÚMERO DEZ / DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

-----ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 27 DE MAIO DE 2022-----

----- Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e com a presença dos Senhores Vereadores: Mário Bruno Silva Magalhães, Paulo Jorge Silva Couto, Nuno Vítor Diogo Pinto, Francisco José de Sousa Vieira, e comigo, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica do Departamento de Administração Geral, como secretário da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. Não marcaram presença os Senhores Vereadores Clara Marília Soares Marques e Mário Luís da Silva Monteiro, com ausência por motivo justificado. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Começou por referenciar a participação do Município no evento “DesTABUlizar”, promovido pelo ZORA – Movimento Associativo de Jovens Marcoenses, sobre as alterações climáticas e sustentabilidade, no dia 14 de maio, sendo que no mesmo dia, o Executivo também marcou presença na cerimónia de encerramento do estágio de primavera sob a orientação do Mestre Elias Santos, pela Associação de Budo do Marco, no Pavilhão Bernardino



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022**

Coutinho. -----

----- No dia 15 de maio, decorreu a Eucaristia em honra de Santa Eulália, na Paróquia de Favões, além da inauguração da sede social da Associação dos Amigos do Rio Ovelha, em Rio de Galinhas. -----

----- No dia 17 de maio, a Escola EB1 e Jardim de Infância do Peso, na Freguesia de Santo Isidoro e Livração, receberam a iniciativa “O Teatro vai à Escola”. -----

----- No dia 19 de maio, o Executivo esteve representado na sessão de apresentação e distribuição de material pedagógico sobre a Serra da Aboboreira, promovida pela AMBT, em parceria com os Agrupamentos de Escolas dos Municípios do Marco de Canaveses, Baião e Amarante. -----

----- O dia 20 de maio foi preenchido com a entrega de certificados de participação relativos ao Projeto “Heróis da Fruta” na Escola EB1 da Cruz e na Escola EB1 e Jardim de Infância de Paços de Gaiolo – com a mesma iniciativa a ser replicada no dia 23 de maio no Jardim de Infância de Vila Verde e na Escola EB1 e Jardim de Infância do Cabo – e com a assinatura de contratos de comparticipação financeira do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais de 3.ª Geração – PARES 3.0, da Fundação Santo António. -----

----- No dia 21 de maio, destaque para a participação no jantar dos Fins de Semana Gastronómicos 2022. -----

----- No dia 22 de maio realizou-se a cerimónia de entrega de prémios da 3.ª Taça Regional XCO da Associação de Ciclismo do Porto, com um encontro de escolas de ciclismo em Tabuado, organizado pelo Grupo Desportivo. -----



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fins  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022**

----- Nessa mesma tarde decorreu o Festival de Folclore no Jardim Municipal, integrado no programa dos Fins de Semana Gastronómicos. -----

----- No dia 23 de maio tiveram lugar as Oficinas Experimenta, na Empresa Monteiros. -----

----- Mais tarde, foi apresentado o espetáculo “Amigos como nós”, promovido pela CERCIMARCO, no âmbito da candidatura ao “Cultura para Todos” do Município de Marco de Canaveses. -----

----- Para o dia 24 de maio foi agendada a 8.ª Reunião do Conselho Intermunicipal do Tâmega e Sousa. -----

----- No dia 25 de maio, além da entrega de um apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social, o Executivo também marcou presença na Conferência “A sustentabilidade na diferenciação e valorização dos territórios”, promovida pela Câmara Municipal de Baião. -----

----- Também no dia 25 de maio reuniu o Conselho Municipal da Educação e decorreu a cerimónia de entrega do certificado de Baião como destino turístico sustentável pelo Presidente do Turismo do Porto e Norte de Portugal e pela Secretária de Estado. -----

----- Por fim, no dia 26 de maio ocorreu a iniciativa “À conversa com a Presidente”, organizada pela ASSIMAGRA e direcionada para os industriais da pedra, no Espaço MarcoInvest. -----

----- Em seguida, a Senhora Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que desejassem intervir neste período. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, começou por



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022**

agradecer a disponibilização das gravações de Reuniões de Câmara anteriores, de acordo com aquilo que foi solicitado junto dos serviços camarários. -----

----- Depois, indagou acerca de desenvolvimentos sobre o tema debatido na última Reunião de Câmara, e que se prende com o diferendo judicial com a empresa concessionária Águas do Marco. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, e indo ao encontro da questão suscitada na última Reunião de Câmara pelo Vereador, a respeito da ação popular encetada, explicou que a mesma, intentada por um grupo de populares do Marco de Canaveses, preocupados e insatisfeitos com o litígio com a Águas do Marco, tem estado parada, aguardando decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte. -----

----- Uma vez que o foco da ação popular coincide com a argumentação utilizada pelo Município no recurso apresentado, relativamente ao entendimento de que o contrato de concessão padece de um conjunto de ilegalidades e vícios formais, e atendendo ao veredito do Tribunal Central Administrativo do Norte, no sentido de inviabilização deste recurso, torna-se imperativo ponderar a pertinência da manutenção desta ação popular. -----

----- Quanto àquilo que o Município de Marco de Canaveses pretende fazer na sequência desta decisão do tribunal, indicou que as opções ainda estão a ser analisadas junto da equipa jurídica. Não deixou, no entanto, de adiantar a sua opinião pessoal, de que dificilmente um tribunal português declarará a nulidade de um contrato de concessão assinado livremente e com pleno conhecimento por ambas as partes, sendo que as supostas ilegalidades ou irregularidades



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022**

formais apenas foram elencadas pelo Município após condenação em sede de Tribunal Arbitral, na sequência da desastrosa modificação unilateral de contrato operada pelo Executivo do PSD, o que retirou muita da força argumentativa do recurso apresentado ao Tribunal Central Administrativo do Norte. -----

----- Face ao exposto, declarou que a Câmara Municipal terá que continuar afincadamente empenhada em estabelecer um acordo extrajurídico com a empresa concessionária, visando o reequilíbrio da concessão, numa solução que possa ser o menos penosa e prejudicial possível para o Município de Marco de Canaveses. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, usando novamente a palavra, e agradecendo os esclarecimentos prestados relativamente à ação popular, questionou se na sequência das declarações proferidas pelo Vice-Presidente da Câmara na última reunião do órgão executivo e da avaliação que estará a ser feita com a equipa jurídica, é possível confirmar neste momento se a Câmara Municipal irá avançar com um recurso da decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte – alertando para a circunstância de que existe um prazo legal para que esta opção possa ser assumida. -----

----- No entanto, assinalou aquela que parece ser uma contradição entre as opiniões veiculadas pelo Vice-Presidente da Câmara na última reunião e a posição pessoal manifestada na presente reunião, ao suscitar dúvidas acerca das reais possibilidades do Município de Marco de Canaveses de obter uma decisão favorável junto dos tribunais. -----

----- Tendo em conta este posicionamento, e a delonga no estabelecimento de



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022**

um acordo extrajudicial com a empresa concessionária, uma vez mais questionou a valia e a pertinência da opção do Executivo do Partido Socialista na contratação de uma nova equipa de advogados para assessorar o Município neste processo, que materializou uma estratégia assumida para dirimir este litígio, em especial no caso de a Câmara Municipal decidir não interpor recurso desta decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, reiterou que as opiniões veiculadas apenas o vinculam pessoalmente, e explicou que independentemente da possibilidade de a Câmara Municipal vir a ter uma decisão judicial favorável, ou do seu otimismo em relação a isso, a interposição de um recurso tem por objetivo primário adiar a execução da sentença ditada em sede de Tribunal Arbitral, no valor de 16.000.000€, pelo que se trata de uma decisão que não pode ser tomada de ânimo leve, não só pela complexidade do processo, mas também pelos valores envolvidos. -----

----- Além disso, e não obstante o curso que o processo judicial siga, sublinhou que a intenção do Executivo do Partido Socialista sempre foi alcançar um acordo extrajudicial com a empresa concessionária, pelo que, em última instância, a Câmara Municipal só não apresentaria recurso da decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte se no entretanto fosse estabelecido este acordo que permitisse suspender a sentença do Tribunal Arbitral – possibilidade que não se afigura provável, dado o limite temporal para a Câmara Municipal poder exercer esta opção de recurso, embora adiantando que um acordo final poderá estar dependente de meros detalhes para poder ser fechado com a empresa. -----



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022**

----- Vincou que este acordo a estabelecer com a empresa concessionária verterá incontornavelmente as decisões tomadas por anteriores Executivos que conduziram ao desequilíbrio da concessão, pelo que nunca será um acordo manifestamente positivo ou benéfico para o Município, mas simplesmente aquele que se afigure o melhor possível dentro das limitações e condicionantes.

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, usando uma vez mais a palavra, e sublinhando a clareza com que o Vice-Presidente manifestou ser intenção da Câmara Municipal de Marco de Canaveses recorrer da decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte, declarou que a partir do momento em que, assessorado pela sua equipa de advogados, o Município toma esta opção, é porque naturalmente confia nessa equipa, na razão que lhe assiste e na possibilidade de vir a ter uma decisão favorável. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, frisou que a entidade reguladora ERSAR tem vindo a acompanhar as diligências do Município de Marco de Canaveses para resolver o diferendo judicial com a empresa concessionária Águas do Marco, visando o reequilíbrio da concessão – sendo que esta mesma entidade alegava, no início, não ter qualquer conhecimento do desenvolvimento deste processo, mediante informações transmitidas pelo anterior Executivo Camarário. Neste sentido, reiterou que a decisão de modificação unilateral ao contrato de concessão, por deliberação do Executivo liderado pelo Partido Social Democrata, é um fator que irá pesar significativamente no acordo a estabelecer com a Águas do Marco, sendo que desta decisão não foi dado conhecimento prévio à ERSAR. -----



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022**

----- Mais declarou que apesar da absoluta confiança no trabalho da equipa de advogados contratada, a Câmara Municipal também tem o dever e responsabilidade de tomar as suas próprias diligências tendentes à resolução do processo e de avaliar todas as opções que venham a ser colocadas em cima da mesa. -----

----- Em termos daquilo que tem sido o diálogo com a empresa concessionária, explicou que ambas as partes têm vindo a trabalhar no caso base, com um conjunto de passos importantes para a definição de um acordo final, que a breve prazo virá ao conhecimento de todos os Vereadores. -----

----- Ressalvando uma vez mais que o acordo a estabelecer nunca será de todo benéfico para o Município de Marco de Canaveses, uma vez que terá sempre um peso substancial no seu orçamento e contas, argumentou que, naturalmente, a melhor opção teria sido nunca sequer ter assinado um contrato de concessão do qual constava um conjunto de cláusulas irrealistas, a nível de projeção demográfica, que nunca levou em devida conta os superiores interesses dos Marcoenses. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, afirmando ser este um tema sério e cuja importância deve ser amplamente debatida, concordou com a pertinência de o mesmo ser devidamente enquadrado naquilo que é o seu histórico de desenvolvimento e decisões tomadas ao longo dos últimos anos, sendo certo que o Executivo do PSD herdou do Executivo do CDS-PP um contrato de concessão que não salvaguardava os interesses dos Marcoenses, da mesma forma que o atual Executivo do Partido Socialista herdou do anterior aquilo que





**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022**

foram as decisões tomadas no entendimento de que as mesmas seriam as melhores para defender esses mesmos interesses. -----

----- Não deixando de assinalar que o Executivo liderado pelo Partido Social Democrata também fez diligências concretas no sentido de alcançar um acordo extrajudicial com a empresa concessionária, questionou novamente as razões da delonga no desenvolvimento e conclusão deste processo, tendo sido contratada uma equipa de advogados para o efeito em 2018. -----

----- Por outro lado, manifestou a sua preocupação com a circunstância de o Município poder vir a optar por recorrer da decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte quando aparentemente o Vice-Presidente expressa que não acredita numa decisão favorável para o Município por esta via, pelo que indagou, neste caso, quais os critérios para esta tomada de decisão. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, ressaltando novamente toda a prudência de que se deve revestir a discussão pública deste processo, explicou que um período de quatro anos não é assim tão longo quando considerado todo o trabalho envolvido na conclusão do caso base e na indispensável elaboração de um plano de investimento para a cobertura de abastecimento de água e saneamento em alta e em baixa, além do processo negocial e de conversações com a empresa Águas do Marco. -----

----- Além disso, frisou que o trabalho da equipa de advogados legitimamente contratada pela Câmara Municipal sofreu um evitável revés com a ação interposta pelo Vereador do PSD, à data, por discordar desta contratação, quando o próprio Executivo do Partido Social Democrata anteriormente tinha



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022**

tomada uma opção similar, nem sequer dando conhecimento da mesma em sede de Reunião de Câmara. -----

----- Vincando uma vez mais que independentemente da decisão dos tribunais, a opção de recorrer do veredito do Tribunal Central Administrativo do Norte tem por objetivo primordial a não execução da sentença do Tribunal Arbitral, que condenou o Município de Marco de Canaveses ao pagamento de uma indemnização de 16.000.000€, afirmou ter sérias dúvidas acerca das probabilidades de sucesso da Câmara Municipal por esta via legal, uma vez que o Município é uma entidade de bem, que assinou um contrato com pleno conhecimento do mesmo, elaborado de acordo com o caderno de encargos lançado a concurso e sem que sobre ela tivesse sido exercida qualquer pressão, e porque uma decisão favorável ao Município iria de certa forma descredibilizar o país e os seus órgãos judiciais perante potenciais investidores estrangeiros. --

----- Ademais, esclareceu que mesmo que um tribunal declarasse a nulidade do contrato de concessão, isso não significaria que o Município estaria isento do pagamento de uma indemnização à empresa concessionária, pelos prejuízos decorrentes da modificação unilateral ao contrato operada. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, concluindo este debate, esclareceu apenas que o intuito da sua intervenção e das questões colocadas não era conhecer a opinião pessoal do Vice-Presidente da Câmara – a qual poderia ser questionada numa conversa informal, fora do âmbito do debate numa Reunião de Câmara – mas o posicionamento do Executivo Camarário perante o veredito do Tribunal Central Administrativo do Norte e as opções que se colocam em cima



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022

da mesa para o Município, registando depreender das respostas do Vice-Presidente que a Câmara Municipal irá recorrer da decisão, sem, no entanto, acreditar que este recurso venha a ser bem-sucedido. -----

----- Sendo este um tema ainda em análise, adiou para uma próxima Reunião de Câmara a obtenção de esclarecimentos acerca do posicionamento da equipa de advogados contratada para assessorar o Município de Marco de Canaveses neste processo. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

#### -----ORDEM DE TRABALHOS-----

1. *Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de maio de 2022* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi aprovada por **unanimidade**. -----

**Não participou da votação a Senhora Presidente Cristina Lasalete Cardoso Vieira, por não ter estado presente na reunião anterior, nos termos do artigo 34.º do CPA.** -----

2. *Balancete de Tesouraria do dia 26 de maio de 2022*. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 26/05/2022, onde se constatou que havia um saldo de 15.965.657,61€ (quinze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete euros, e sessenta e um cêntimos) de Operações Orçamentais, e 2.047.256,90€ (dois milhões, quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis euros, e noventa cêntimos) de Operações não Orçamentais. --

**Tomado conhecimento.** -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022

3. *Protocolo de colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Artesãos do Marco de Canaveses (Doc. 3).* Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/05/2022”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Artesãos do Marco de Canaveses, para uma participação financeira no valor de 655,00€ (seiscentos e cinquenta e cinco euros), para a execução do plano de atividades apresentado. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo.** -----

4. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Marco de Canaveses (Doc. 4).* Presente à reunião minuta do Contrato-Programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/05/2022”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Marco de Canaveses, para desenvolvimento de Estágio em Contexto de Trabalho (ECT). Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo.** -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022

5. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o atleta Norberto Teixeira (Contrato nº 22/GAV/2022) (Doc. 5).* Presente à reunião minuta do Contrato-Programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/05/2022”. - **Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e Atleta Norberto Teixeira, para uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros), para a execução do programa de apoio ao desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----**

6. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo da Feira Nova (Contrato nº 23/GAV/2022) (Doc. 6).* Presente à reunião minuta do Contrato-Programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/05/2022”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo da Feira Nova, para uma comparticipação financeira no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para a execução do programa de apoio ao desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022

presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

*7. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o atleta Carlos Aguiar (Contrato nº 24/GAV/2022) (Doc.*

*7).* Presente à reunião minuta do Contrato-Programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/05/2022”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Atleta Carlos Aguiar, para uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros), para a execução do programa de apoio ao desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----**

*8. Revogação por Acordo do Contrato de Concessão da Obra do Café/Bar/Pólo 2 n.º 19/2008, inserido no Parque Fluvial do Tâmega (Doc. 8).* Presente à reunião

proposta e minuta do acordo de revogação mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/05/2022”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e minuta por acordo de revogação do contrato de concessão n.º 19/2008, celebrado a 21/08/2008, relativamente ao Café/Bar/Pólo 2, inserido no complexo do Parque Fluvial do Tâmega, entre o Município de Marco de Canaveses e Álvaro Carvalho Cunha Gil, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. Mais foi**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022

**deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----**

*9. Para retificação: Constituição de Servidão Administrativa referente à construção de rede águas residuais para servir sete habitações da Travessa Fundo da Tapadinha, Freguesia do Marco (Doc. 9). Presente à reunião minuta da proposta de retificação mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/05/2022”. -----*

**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, para efetivação da escritura de constituição de servidão sobre a parcela mencionada com a devida retificação. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----**

*10. Recrutamento de trabalhadores, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado – 1 Técnico Superior (Eletromecânico) e um Assistente Técnico (Eletromecânico) (Doc. 10). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 23/05/2022”. -----*

**Deliberado por unanimidade aprovar a autorização de recrutamento, através de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento imediato de um Assistente Técnico (Eletromecânico) e de um Técnico Superior (Eletromecânico) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos conjugados, do n.º 1 do**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022

artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

11. *Procedimento para a seleção de um Especialista de Informática, através de Mobilidade Interna Intercarreiras entre serviços* (Doc. 11). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 23/05/2022". -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a autorização de procedimento, através de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços de um posto de trabalho na carreira e categoria Especialista de Informática para o Gabinete Técnico (Núcleo de Sistemas de Informação), por um período de 18 meses, com possibilidade de consolidação nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, bem como com o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, aplicável por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 92.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Mais se delibera a aprovação da designação dos membros do Júri e adoção dos métodos de seleção de acordo com a proposta anexa e que se dá por integralmente reproduzida. -----**

12. *Recrutamento de Técnicos Superiores de Desporto para assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo*





MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022

*do Ensino Básico, Atividade Física e Desportiva para o ano letivo 2022/2023* (Doc. 12). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/05/2022”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta que se anexa e se dá por transcrita, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, para abertura dos procedimentos concursais necessários à ocupação dos postos de trabalho mencionados.** -----

**13. Consolidação da Mobilidade Intercarreiras** (Doc. 13). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/05/2022”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador António José Pereira dos Reis, da carreira / categoria de Assistente Operacional para carreira / Assistente Técnico.** ----

**14. Venda de merchandising** (Doc. 14). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 23/05/2022”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta nos termos apresentados, para efeitos de venda de merchandising – Loja Interativa de Turismo, dos produtos promocionais e bem como outros de cariz similar, sejam vendidos ao preço de custo acrescido de 10% e do valor do IVA à taxa em vigor, de forma a cobrir os custos conexos, designadamente os**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10  
REALIZADA EM 27.05.2022

encargos do Município com despesas de transportes, acomodação, embalagem e logística associada ao funcionamento do espaço de venda, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea e) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

----- No final do período da ordem do dia, a Senhora Presidente deu a palavra aos munícipes presentes que desejassem intervir. Não se registaram pedidos de intervenção. -----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.º 4, do Código do Procedimento Administrativo. E eu, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
**A Presidente da Câmara Municipal**\_\_\_\_\_

-----**Dra. Cristina Vieira**-----  
\_\_\_\_\_